



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 280, de 27 de dezembro de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5080020),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 75/2024**, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 90027/2024** (Processo nº 23067.058977/2023-41), cujo objeto é a prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva nas categorias profissionais de Cozinheiro Geral, Trabalhador Agropecuário em Geral e Tratorista Agrícola, com o objetivo de atender às demandas específicas da Universidade Federal do Ceará nas seguintes unidades: Centro de Ciências Agrárias, Gabinete do Reitor e Núcleo de Desenvolvimento da Criança – Colégio de Aplicação.

#### I – Gestor:

Titular: Sônia Maria Pinheiro de Oliveira, SIAPE nº 1166366;

Lotada no Centro de Ciências Agrárias;

Suplente: Alexandre Holanda Sampaio, SIAPE nº 6290115;

Lotado no Departamento de Engenharia de Pesca.

#### II – Fiscal Técnico:

Titular: Alfredo Mendonça de Sousa, SIAPE nº 3212580;

Lotado no Centro de Ciências Agrárias;

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 2180434;

Lotado na Fazenda Experimental Vale do Curu.

#### III – Fiscal Administrativo:

Titular: Jean Rubens Vasconcelos, SIAPE nº 1551730;

Suplente: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791;

Ambos Lotados no Centro de Ciências Agrárias.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.

## Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 27/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5368817** e o código CRC **096C0A99**.